



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 04/04/2018  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICA.

APROVADO  
EM 07/05/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

### APRESENTAÇÃO

Senhores Vereadores:

O Signatário, presidente da câmara Municipal - Poder Legislativo, com o devido e legítimo apoio voluntário dos nobres pares, encaminha à consideração de Vossas Excelências, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Resolução que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICA.**

Contando com a atenção dos nobres Pares, na aprovação da matéria, apresentamos cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de abril de 2018.**

  
**MANOEL ALMEIDA PINHO**  
Vereador / Presidente da Câmara

Apoiamento:

---

---

---

---

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 04/04/2018  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICA.

APROVADO  
EM 07/05/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

### JUSTIFICATIVA

A administração da Câmara Municipal de Poranga tem primado pela esmerada e minuciosa economia e razoabilidade na gestão dos recursos e bens do Poder Legislativo. Dentro desta visão, também sido preocupação apoiar e incentivar o Município através de seu poder executivo a agir da mesma forma, numa relação de independência, porém harmônica, visando exclusivamente os interesses coletivos.

Cumprido salientar que os Nobres vereadores, são sabedores que esta matéria é de relevante importância, tendo em vista que a doação deste veículo da Câmara Municipal, para prefeitura do município para uso exclusivo em serviço, irá contribuir no desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos/departamentos que prestam essenciais serviços à população.

Considerando que este veículo não está sendo utilizado pelos nobres vereadores e considerando que esta doação será de grande utilidade pelo Município, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente matéria.

Reiteramos, pois, a necessidade do voto favorável à matéria ora proposta e contamos com apoio dos nobres pares quando a mesma for levada à votação no plenário desta Câmara Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário  
Vereador Francisco Alves Assunção em 04 de abril de 2018.

  
MANOEL ALMEIDA PINHO

Vereador / Presidente da Câmara



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**APROVADO**  
EM 07/05/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICA.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, a doar (devolver) ao Município de Poranga - Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.438.187/0001-59, o veículo motocicleta **Marca HONDA/CG 125 TITAN KS, cor verde, Placa OIH-4814, Chassi 9C2JC30101R183076, ano de Fabricação 2001, modelo 2001, Categoria Oficial**, da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, utilizado pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º** A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

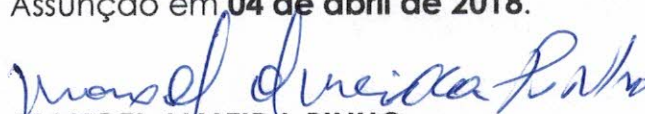
**Art. 3º** O Veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e/ou promovido sua alienação mediante processo específico.

**Art. 4º** Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Integra a presente, Minuta de Termo de Doação e entrega de veículo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de abril de 2018**.

  
**MANOEL ALMEIDA PINHO**  
Vereador / Presidente da Câmara